

ADITIVO DO CONVÊNIO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DA BAHIA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, RELATIVO À CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA AS EMPRESAS FILIADAS A FECEB OU AO SINDICATO DE VINCULAÇÃO, CELEBRADO EM 03 DE MAIO DE 2004.

De um lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública unipessoal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, regendo-se atualmente através do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 2.943, de 20/01/99, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Superintendente José Raimundo Cordeiro Júnior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 215669, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 288697535/49, doravante designada simplesmente **CAIXA**, e de outro, **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DA BAHIA**, sediada na cidade de Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.231.533/0001-51 neste ato representada pelo seu Presidente Dr. Carlos Fernando Amaral, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 0024112453, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 000644325/72, ao final assinados, doravante designada simplesmente **FECEB**, considerando:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

- II. Havendo interesse do beneficiário na contratação, localizado em Salvador, a empresa cliente **CAIXA** entrará em contato com a agência que mantém relacionamento e para empresa que ainda não possui conta, toda a rede de agências da **CAIXA** de Salvador estará apta a atendê-lo e em caso de dúvida, entrará em contato com a **AGÊNCIA DAS MERCÊS/BA**, por meio dos telefones números 3298200/8202/8203/8209/95, com o segmento empresarial, com os Gerentes Ivan, Geraldo, Delmiro ou Euridice. As empresas proponentes à obtenção localizadas no interior do estado da Bahia, entrará em contato com a agência central da cidade em questão, podendo também utilizar a Agência das Mercês para identificação e orientação.

Salvador, 04 de maio de 2004

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ENTIDADE

TESTEMUNHAS:
